Decreto Nº: 690/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 184.069,00 (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018 - GESTÃO DAS ACÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao 34.529,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 34.529,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 34.529,00

TOTAL DA UNIDADE: 34.529,00

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao 13.500,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 13.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 13.500,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao 37.440,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 37.440,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 37.440,00

TOTAL DA UNIDADE: 37.440,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao 90.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 90.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 90.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 90.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Decreto Nº: 690/2024

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		8.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		8.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.600,00
	TOTAL DA UNIDADE:	8.600,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**184.069,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		90.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		90.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	90.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E		
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		56.629,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		56.629,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes		37.440,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		37.440,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	94.069,00
	TOTAL DA UNIDADE:	94.069,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**184.069,00**

Decreto Nº: 690/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	184.069,00	184.069,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna